



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO DE RENOVAÇÃO

Licença Ambiental de Operação de Renovação

1. Requerimento solicitando Licença de Operação, assinado pelo requerente;
2. Comprovante de pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Lei nº4.059, de 25 de Setembro de 2014. A ficha de informações para licenciamento ambiental (para gerar a taxa) encontra-se disponível na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e deverá ser anexada ao processo de licenciamento;
3. Formulário ILAI – Informações para Licenciamento de Atividades Industriais – devidamente preenchido e atualizado em todos os seus itens (o formulário encontra-se disponível na home-page da Prefeitura Municipal de Farroupilha: www.farroupilha.rs.gov.br, em Secretarias / Meio Ambiente / Arquivos Downloads Meio Ambiente;
4. Cópia da Licença Ambiental anterior;
5. ART do técnico responsável pelo Licenciamento Ambiental;
6. Cópia do contrato social atualizado;
7. Cópia do cartão CNPJ com o endereço correspondente ao requerido no processo;
8. Cópia do Registro atualizado do imóvel (90 dias);
9. Cópia do contrato de aluguel (se for o caso);
10. Procuração dos representantes legalmente habilitados para acompanhar movimentação do processo (apresentar o nome legível abaixo das correspondentes assinaturas);
11. Croqui demonstrando área útil construída (incluindo mezaninos e depósitos), área útil ao ar livre (incluindo as áreas utilizadas para estacionamento e manobra), e área útil total utilizadas para a atividade, juntamente com assinatura do responsável pela elaboração;
12. Imagem de satélite colorida com a indicação do empreendimento e da região que o cerca contendo coordenadas geográficas de referência, demarcação da área do empreendimento, das atividades existentes num raio de 500m e demarcação das vias públicas do entorno com a devida denominação oficial (ex.: Google Earth);
13. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos atualizado, conforme Lei Federal 12.305/2010 e Decreto Federal 7.404/2010, com ART do responsável técnico pelo PGRS contendo as atividades técnicas de elaboração, execução, operação e monitoramento, por um período mínimo de um ano;
14. Cópia das contas de energia elétrica e água mais recentes;
15. Caso a empresa gere efluentes líquidos industriais, apresentar relatório da ETE, com a ART do técnico responsável, descrevendo as condições de operação da ETE, contendo informações detalhadas sobre a sua operação e acompanhado de levantamento fotográfico;
16. Relatório de inspeção da caldeira (caso a empresa possua este equipamento);
17. Caso a empresa gere emissões atmosféricas, apresentar relatório do sistema de tratamento/exaustão, com a assinatura do técnico responsável, descrevendo as condições de operação do mesmo e acompanhado de levantamento fotográfico;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO DE RENOVAÇÃO

18. Se houver armazenamento de químicos, óleos, líquidos perigosos e/ou inflamáveis, apresentar relatório fotográfico do sistema de contenção de derrames/despejos conforme ABNT NBR 12.235 e 7505;
19. Para empresas que operam com madeira e afins, como produtores, consumidores e comerciantes, conforme disposto no Decreto Nº 41.467, de 08 de março de 2002: Cópia atualizada da Certidão de Registro no Cadastro Florestal Estadual, emitido pelo DEFAP – Departamento de Florestas e Áreas Protegidas e Cópia do certificado de Regularidade/Cadastro Técnico Federal –IBAMA;
20. Cópia do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios, expedido pelo Corpo de Bombeiros, em conformidade com as Normas em vigor, atualizado.

De acordo com as peculiaridades do empreendimento, poderá ser solicitada complementação de documentos e/ou informações, para posterior análise quanto à concessão da licença.

O órgão ambiental municipal poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos, projetos e informações complementares ao empreendedor, além dos constantes no respectivo Termo de Referência, sempre que necessário e de forma motivada.